

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, dispõe, no seu artigo 161.º que “[a]Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), é a entidade competente para o reconhecimento dos especialistas em física médica, nos termos a aprovar por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde, da área governativa da autoridade competente, do ensino superior, do trabalho e da Administração Pública, sob proposta da ACSS, I. P.”

Passado cerca de um ano sobre a vigência deste diploma – e dado que a Portaria referida não havia sido publicada – a Assembleia da República aprovou, por larga maioria, a Resolução n.º 230/2019, que teve por base o Projeto de Resolução n.º 56/XIV/1.ª do Bloco de Esquerda, e que foi publicada no Diário da República de 12 de dezembro desse ano, de acordo com a qual “[a] Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda à publicação da Portaria para o reconhecimento de especialistas em Física Médica, de acordo com o disposto no artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro”.

Volvido mais de um ano sobre a publicação desta Resolução da Assembleia da República, o Governo continua sem publicar a Portaria em apreço. Este facto impede o reconhecimento dos especialistas em física médica, aos quais o referido Decreto-Lei confere responsabilidades decisivas, entre outras, na dosimetria, incluindo as medições físicas para a avaliação da dose administrada ao paciente e a outros indivíduos sujeitos a exposição médica, no aconselhamento sobre o equipamento radiológico médico e na otimização da proteção contra radiações de pacientes e outros indivíduos sujeitos a exposição médica.

O Bloco de Esquerda reitera a urgência da publicação da Portaria para o reconhecimento dos especialistas em Física Médica, por todas as razões apontadas e, bem assim, pela necessidade de definir o programa de formação subjacente ao processo de reconhecimento, o qual deverá estar alinhado com as orientações europeias aplicáveis.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Por que razão não foi ainda publicada a Portaria de reconhecimento da profissão de físico/a médico/a?
2. Quais os passos já dados no âmbito da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. tendo em vista a elaboração da Portaria em apreço nos termos definidos no artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 108/2018, ou seja, seguindo as orientações europeias aplicáveis?
3. Qual o calendário com que o Governo se compromete para a sua publicação?

Palácio de São Bento, 1 de abril de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)